PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 4552 Pág. 05

Edição do 12/04/06

LEI Nº 1.334, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 223.769,00 (Duzentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e nove reais), destinados a atender dotações não constantes no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.129 -	Subvenção Social a APMI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
3.3.50.43.00 721 -	Subvenções Sociais.....:	01775	36.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
06.004.08.241.0009.0.000 -	Programa de Atendimento ao Idoso		
06.004.08.241.0009.2.130 -	Subvenção Social a APMI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTESS		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
3.3.50.43.00 722 -	Subvenções Sociais.....:	01771	22.389,60
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.242.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
06.004.08.242.0009.0.000 -	Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência		
06.004.08.242.0009.2.131 -	Subvenção Social a APAE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
3.3.50.43.00 723 -	Subvenções Sociais.....:	01773	47.913.00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.132 -	Subvenção Social a Casa da Amizade		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
3.3.50.43.00 723 -	Subvenções Sociais.....:	01773	10.212,00

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0007.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.133 -	Manutenção do Abrigo Temporário de Proteção Especial		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 724 -	Material de Consumo.....:	01771	4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.134 -	Serviço Sócio-Assist. de Proteção Básica a Criança de 0 a 6 anos		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 725 -	Material de Consumo.....:	01772	62.293,20
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.135 -	Serviço Sócio-Assist. de Prot. Especial Média Complex. - PETI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 726 -	Material de Consumo.....:	01774	39.360,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.136 -	Manutenção do Abrigo Temporário de Proteção Especial		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 727 -	Material de Consumo.....:	01737	1.401,20
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....:			223.769,00

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial ou total das dotações constantes do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

06.004.08.241.0007.2.119 -	Proteção Social Especial de alta Complexidade ao Idoso		
3390.30.00.00 236 -	Material de Consumo.....:	01000	10.000,00
06.004.08.243.0009.2.122 -	Serviço Sócio-Assist. Proteção Alta Complexidade de 0 a 17 anos		
3390.30.00.00 250 -	Material de Consumo.....:	01000	3.900,00
06.004.08.243.0009.2.123 -	Serviço Sócio-Assist.de Prot. Especial Média Complex. PETI		
3190.11.00.00 255 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	25.000,00
3190.13.00.00 256 -	Obrigações Patronais.....:	01000	4.000,00
4490.51.00.00 260 -	Obras e Instalações.....:	01000	3.000,00
06.004.08.243.0009.2.125 -	Serviço Sócio-Assist.de Proteção Básica a Criança de 0 a 6 anos		
3390.30.00.00 271 -	Material de Consumo.....:	01000	30.000,00
4490.51.00.00 274 -	Obras e Instalações.....:	01000	147.869,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....:			**223.769,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e seis (11-4-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal